**ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES**

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por erro de proposta.

**Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço** [**https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro**](https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro)**, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.**

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> – função “**Esclarecimentos”**, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais)anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

***Comissão Permanente de Licitação*EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 0002/2021/SESI/SC**

|  |
| --- |
| **Entidade(s): SESI** |
| **Modalidade:** PREGÃO  | **N**° 0002/2021 |
| **Forma:** ELETRÔNICO  | **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE |
| **Data: 07/08/2020** | **Horário: 08h** |
| **Local:** <http://portaldecompras.fiesc.com.br> |
| **Local de entrega dos documentos de habilitação:** Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC |

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis/SC, doravante denominada(s) simplesmente **Entidade(s) Licitante(s),** por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna(am) público aos interessados que promoverá(ão) **LICITAÇÃO,** pelamodalidade de **PREGÃO**,na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preçosocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. **O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** – Termo de referência;

**Anexo II** – Modelo de proposta comercial atualizada;

**Anexo III** –Declaração especial;

**Anexo IV** –Minuta do Contrato.

1. **– DO OBJETO**

1.1- Seleção para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (biológico), Grupo A, Grupo B, Grupo C e Grupo E, de acordo com as normas técnicas e legislação vigente, incluindo veículo, motorista devidamente habilitado, combustível, acessórios e a disposição de ambos os resíduos em local devidamente autorizado pelo órgão competente para atendimento das necessidades da Entidade Licitante na unidade Regional 219 - Alto Vale do Itajaí/ Unidade de Rio do Sul, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico,deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura deste pregão, por meio do *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br> - seção “cadastro”.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O manual operacional, para utilização do sistema, estará disponível para consulta e download no site: <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, na aba “Normas e Instruções” e o Pregão poderá ser consultado na seção “Mural”.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 – Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.2 – Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.3 - Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

2.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

**3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

3.1 – A proposta comercial, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço [https://portaldecompras.fiesc.com.br](https://portaldecompras.fiesc.com.br/), observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 – O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

**3.3 – O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário dos itens, respeitando os valores limitadores informados no ANEXO I do edital. Os lances serão efetuados no valor global do lote.**

3.4 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.5 – Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3.6 –As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

3.7 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.8 – Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.9 – Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

**4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME**

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

**4.3 – Também serão desclassificadas as propostas:**

1. **com preço superior ao estabelecido no ANEXO I do Edital;**

4.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.4.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pelo Portal de Compras.

4.5 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.6 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.8 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.9 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;

4.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.11 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.13 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.14 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

**5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do** **MENOR PREÇO POR LOTE, dentro do limitador estabelecido.**

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

**6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação digitalizados, após a conclusão da fase competitiva do certame, no prazo máximo de 1(uma) hora para o e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br a contar da solicitação do pregoeiro.

6.1.1 – O pregoeiro poderá prorrogar o prazo descrito acima para o envio dos documentos digitalizados.

6.2 – Também deverá encaminhar os documentos de habilitação, em uma via original ou cópia autenticada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do pregoeiro, contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

**FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0002/2021 – SESI**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:**

**CNPJ:**

**FONE/FAX/ E-MAIL**

**6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:**

1. registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:**

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatível com o objeto da licitação.

 a.1) o(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação(Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração do fornecedor licitante, na qual indicará o responsável técnico pelos serviços;

c) a comprovação de vínculo profissional do responsável técnico se dará por meio de participação societária ou vínculo, conforme segue:

c.1) caso o profissional seja proprietário ou sócio da empresa, essa comprovação se dará mediante a apresentação de cópia do contrato social vigente ou outro documento de constituição da empresa.

c.2) caso o profissional seja empregado, essa comprovação dar-se-á através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na Delegacia Regional do Trabalho e Emprego – DRTE.

c.3) caso o profissional seja prestador de serviço, essa comprovação dar-se-á através da apresentação do contrato de prestação de serviços.

d) declaração de que o fornecedor licitante faz a disposição final dos resíduos, em aterro sanitário apto e devidamente licenciado para este tipo de resíduo;

e) alvará de funcionamento onde conste a autorização da prestação de serviços em acordo com esta licitação;

f) licença ambiental de operação para a coleta e transporte dos resíduos.

g) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

* + 1. **– Documento relativo à qualificação econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante;

**NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES**: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.***

* + 1. **– Documentos relativos à regularidade fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao *site* [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 – A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

6.5 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.6 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a)   se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.9 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.10 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

**7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

7.1 – O sistema eletrônico emitirá atacircunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

a)dos fornecedores licitantes;

b)das propostas apresentadas na ordem de classificação;

c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;

d) os valores vencedores finais.

**8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** **corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais)anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função “**Esclarecimentos”** - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

**9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais)à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresenta-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da(s) Entidade(s) Licitante(s).

**10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

10.1 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>.

**11 – DA CONTRATAÇÃO**

11.1 – A contratação será formalizada por meio de **CONTRATO,** conforme ANEXO IV – Minuta do Contrato**,** parte integrante deste Edital.

11.2 – Homologado/adjudicado o resultado deste certame, o contrato será formalizado em via digital mediante assinatura(s) eletrônica(s) por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s). O prazo de assinatura(s) do contrato será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio de aviso eletrônico emitido pela ferramenta indicada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital..

11.2.1– Igualmente, e com o mesmo prazo, será(ão) formalizado(s) eventual(is) termo(s) de aditamento e outro(s) documento(s) que vier(e)m a ser firmado(s) pelas partes durante a vigência do contrato.

11.2.2 – Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

11.3 – O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

11.4 – Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a(s) Entidade(s) Licitante(s) poderá(ão) convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o contrato em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.

11.5 **–** O fornecedorlicitante CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12 – DAS PENALIDADES**

12.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

a) perda do direito à contratação;

b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;

c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;

d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

**13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 –A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 –Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 –Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

 Florianópolis, 24 de julho de 2021.

**Lawrence Brasil de Oliveira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Bento Patrício da Rocha Matos**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Aline Borba Nunes**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021/SESI/SC**

**1 – OBJETO**

1.1. Seleção para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (biológico), Grupo A, Grupo B, Grupo C e Grupo E, de acordo com as normas técnicas e legislação vigente, incluindo veículo, motorista devidamente habilitado, combustível, acessórios e a disposição de ambos os resíduos em local devidamente autorizado pelo órgão competente para atendimento das necessidades da Entidade Licitante na unidade Regional 219 - Alto Vale do Itajaí/ Unidade de Rio do Sul, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

1.2. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

1. Às especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
2. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
3. Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes em especial a Lei Federal nº 12.305/2010 – PNRS;
4. Regulamentos das empresas concessionárias de coleta de lixo;
5. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
6. À Portaria FATMA nº 324/2015 e 194/2016.
7. Às normas regulamentadoras – NR, estabelecidas através da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SSST, vigentes e atualizadas;
8. NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual;

**2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE,** não superior aos limitadores unitários de preços, estabelecidos no item 3.1 deste Termo de Referência e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

**3 – DO LIMITADOR DE PREÇO E QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL**

3.1. O preço global da proposta, para fins de julgamento, a ser apresentado pelo(s) fornecedor(s) licitante(s), não poderá ser superior a **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** ao ano, para o Lote único, respeitados os limitadores para cada item, conforme tabela abaixo:

|  |
| --- |
| **LOTE ÚNICO** |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Estimativa anual** | **Limitador preço unitário (I)\*** | **Limitador preço global** |
| **1** | Coleta, Transporte e Destinação final dos resíduos de serviços de saúde (biológico), Grupo A, Grupo B, Grupo C e Grupo E | Coleta | 24 | R$ 110,00 | R$ 2.640,00 |
| **2** | Coleta, Transporte e Destinação final dos resíduos Excedentes Grupos A/C/E  | Litros | 240 | R$ 18,00 | R$ 216,00 |
| **3** | Coleta, Transporte e Destinação final dos resíduos Excedentes Grupo B | Litros | 24 | R$ 12,00 | R$ 144,00 |
| **Preço total anual estimado (coletas, transporte e destinação final)** | **R$ 3.000,00** |

 *Consumo Limitador de Preço Unitário (I)\**

***Item 01 - por coleta de 60 litros***

***Item 02 - por coleta de 20 litros***

***Item 03 - por coleta de 02 litros***

3.2. A utilização das quantidades estimadas constituirá mera expectativa em favor do Contratado, que dependerá da necessidade do Contratante, não estando a Entidade obrigada a realizá-la em sua totalidade e não cabendo ao Contratado pleitear qualquer tipo de reparação.

**4 – DA ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. **Terminologia**

a) **Resíduos perigosos:** são aqueles que apresentam riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo tratamento e disposição especiais em função de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade entre outros.

b) **Transportador (Contratado)**: pessoa jurídica encarregada pela coleta e transporte de resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.

4.2. **Da Execução dos Serviços**

4.2.1. A Gestão Técnica ficará sob a responsabilidade do Contratado e caberá à Coordenação de Serviços de Saúde e Bem-Estar da Unidade a fiscalização do Contrato.

4.2.2. Este termo de referência traz a descrição dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos **resíduos de serviços de saúde (biológico), Grupo A, Grupo B, Grupo C e Grupo E**, incluindo veículo, motorista devidamente habilitado, combustível, acessórios e a disposição dos resíduos em local devidamente autorizado pelo órgão competente, de acordo com as normas e legislação aplicáveis, para atendimento das necessidades do Contratante.

3.2.3. A coleta externa consiste na remoção dos Resíduos de Serviços de Saúde do abrigo de resíduos até a unidade de tratamento ou disposição final, pela utilização de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as regulamentações do órgão de limpeza urbana.

4.2.4. De modo a comprovar e arquivar as quantidades de RSS coletadas, a empresa contratada deverá dispor de balança eletrônica, quando coleta por quilo, calibrada pelo INMETRO, contendo o dispositivo de emissão de ticket para pesagem dos resíduos.

4.2.5. A coleta e o transporte devem atender ao roteiro previamente definido e devem ser feitos em horários, sempre que factível, não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas ou de atividades. A coleta deve ser feita separadamente, de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos a cada grupo de resíduos.

4.2.6. Os serviços descritos acima deverão ser executados por profissionais experientes, sob supervisão do responsável técnico do Contratado, de acordo com a legislação vigente, normas técnicas, em especial as descritas no item 1.2 deste Termo, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a atender as necessidades da(s) Entidade(s) Licitante(s).

4.2.7. O Contratado executará os serviços, em dias úteis, no horário de 8h00min às 11h30min e 13:30min às 17:00min.

4.2.8. O Contratado deverá utilizar veículos adequados aos serviços, conduzido por funcionários do Contratado devidamente habilitados.

4.2.9. Em caso de acidente de pequenas proporções, o Contratado, por meio de sua própria equipe encarregada da coleta externa deve retirar os resíduos do local atingido, efetuando a limpeza e desinfecção simultânea, mediante o uso dos EPIs e EPCs adequados. Em caso de acidente de grandes proporções, a empresa e/ou administração responsável pela execução da coleta externa deve notificar imediatamente os órgãos municipais e estaduais de controle ambiental e de saúde pública. Em ambos os casos, o Contratado deverá eximir o Contratante de qualquer responsabilidade.

4.2.10. Ao final de cada turno de trabalho, o veículo coletor deve sofrer limpeza e desinfecção simultânea, mediante o uso de jato de água, preferencialmente quente e sob pressão. Esses veículos não podem ser lavados em postos de abastecimento comuns. O método de desinfecção do veículo deve ser alvo de avaliação por parte do órgão que licencia o veículo coletor.

4.2.11. O Contratado deverá manter infraestrutura para o fornecimento ininterrupto do serviço em todos os dias úteis do ano.

4.2.12. O Contratante disponibilizará local específico para colocação dos resíduos bem como livre acesso ao Contratado para fazer ao mesmo.

**4.3. Da Disposição Final dos Resíduos:**

4.3.1. O Contratado deverá realizar o tratamento dos resíduos sólidos, de acordo com as exigências legais e técnicas para cada tipo de RSS, através de processos manuais, mecânicos, físicos, químicos ou biológicos que alterem as características dos resíduos, visando a minimização do risco à saúde, a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde do trabalhador. Os sistemas para tratamento de RSS deverão ser objeto de licenciamento ambiental.

4.3.1.1. Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei. (Redação dada pela Resolução CONAMA 448/12)

4.3.2. Os estabelecimentos de destinação final dos Resíduos deverão estar devidamente licenciados ambientalmente para os tipos de resíduos desta licitação.

**4.4. DA VISTORIA TÉCNICA**

4.4.1. Os fornecedores licitantes interessados **poderão** vistoriar os locais dos serviços descritos abaixo para fins de elaboração da proposta e demais efeitos decorrentes deste Edital, com antecedência mínima de 01 (um) dia da data marcada para o recebimento das propostas.

1. 4.4.2. Relação da unidade, do responsável e dos telefones de contato:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UNIDADE** | **ENDEREÇO** | **Nome do responsável** | **Telefone fixo e/ou celular** |
| 219 – SESI Rio do Sul | Rua Prefeito Wenceslau Borini, 2.690, Canta Galo - Rio do Sul/SC | Joana Homechen Fernandes | (47) 3531-2253 |

4.4.3. A vistoria técnica destina-se à avaliação e ciência dos fornecedores licitantes interessados acerca das peculiaridades técnicas e físicas das instalações, dos equipamentos e dos sistemas existentes no local, bem como das condições de acesso de material e de pessoal.

4.4.4. A vistoria deverá ser agendada durante o horário de expediente, das 08h às 11h e das 13h30min às 17h.

1. **4.4.5. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os fornecedores licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.**

**4.5. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs e EPCs**

4.5.1. O Contratado fornecerá gratuitamente aos seus empregados, os EPIs e EPCs designados como de sua responsabilidade, bem como, treinamento inicial.

4.5.2. O Contratado deverá manter listagem atualizada dos EPIs e EPCs utilizados, bem como o registro de recebimento assinado por cada funcionário para cada item recebido.

4.5.3. Não será admitido o uso de EPI e EPCs danificado, contaminado ou com qualquer outra condição proibitiva.

4.5.4. Os EPIs a serem utilizados pelos funcionários deverão ser determinados pelo dimensionamento de EPIs do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1. Deverá apresentar os documentos dos veículos que prestarão os serviços, devendo atualizar os dados junto à fiscalização do Contratante, no caso de troca de veículos.

5.2. Deverá apresentar ao fiscal do contrato quadro nominativo dos funcionários que prestarão os serviços, acompanhado de cópias da carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação e CPF, inclusive nos casos de substituição.

5.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários.

5.4. Executar suas obrigações contratuais com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege e execução do contrato, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária e trabalhista.

5.5. Propor melhorias a serem realizadas no objeto deste Contrato, suprindo o Contratante de informações técnicas necessárias para a tomada das decisões cabíveis.

5.6. Auxiliar o Contratante prestando eventuais esclarecimentos de ordem técnica que envolvam os serviços e as instalações objeto deste Contrato.

5.7. Manter em condições de limpeza e organização os locais onde realizou os serviços, entregando em perfeitas condições o local de execução dos serviços.

5.8. Comunicar ao Contratante imediatamente as ocorrências de urgência, assim entendidas como aquelas que possam expor a risco a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e/ ou bens, ou que possam causar a paralisação das atividades.

5.9. Informar ao Contratante, por escrito, quando da impossibilidade de atendimento das solicitações e da realização dos serviços, nos prazos estipulados, justificando o atraso e solicitando dilação do prazo, que poderá ser concedida a critério do Contratante.

5.10. Responder por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

5.11. Ressarcir os prejuízos causados pelos seus funcionários ao patrimônio do Contratante e a terceiros, quando da execução dos serviços contratados, independente de dolo ou culpa destes.

5.12. Deverá responder por desaparecimento causado ao patrimônio do Contratante, aos seus servidores e a terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, bem como os danos à integridade física das pessoas a serviço da Contratante, conduzidas nos veículos.

5.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

5.14. Deverá fornecer mão de obra, veículos e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas de boa qualidade, calibrados e sempre em bom estado.

5.15. Deverá responsabilizar-se pela qualidade e fiel cumprimento dos serviços, valendo-se de motoristas profissionais com bom nível educacional e moral, que sejam selecionados, registrados, habilitados e treinados para o melhor desempenho possível dos serviços propostos, devendo portar-se uniformizados e identificados por crachá do Contratado.

5.16. Deverá manter funcionários sob vínculo empregatício exclusivo do Contratado, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes da execução dos serviços, incluindo salários, impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro acidente de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto do presente contrato, devendo apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Contratante, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão retidos na fonte ou recolhidos no ato do pagamento.

5.17. Deverá responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, indenizações e outras verbas decorrentes do contrato, inclusive por danos eventuais causados a terceiros, por acidentes ou qualquer outra causa de sua responsabilidade.

5.18. Fornecer mão-de-obra qualificada, especializada na execução dos serviços, ferramentas, materiais, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas de boa qualidade, calibrados e sempre em bom estado.

5.19. Selecionar os funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando indivíduos portadores de boa conduta, tendo funções profissionais legalmente registradas e suas carteiras de trabalho.

5.20. O Contratado obriga-se a manter motorista devidamente habilitado, conforme exige o Código Nacional de Trânsito, na prestação de serviços.

5.21. Manter seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

5.22. Manter seus funcionários identificados com crachás, com fotografia recente e uniformizados, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.

5.23. Deverá fornecer uniforme completo composto no mínimo por calça de malha, camiseta de malha de algodão e sapato fechado, adequado ao serviço.

5.24. Providenciar, às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados à execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza.

5.25. Deverá instruir os seus funcionários, quanto à prevenção de acidentes do trabalho.

5.26. Deverá assumir as obrigações estabelecidas na legislação, quando seus empregados forem envolvidos em acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do Contratante.

5.27. A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem pode onerar o objeto deste contrato.

5.28. Deverá assegurar que seus funcionários cumpram, rigorosamente, todas as suas obrigações e a boa técnica nos serviços.

5.29. Deverá observar e fazer ser observado e cumprido por seus motoristas as normas de segurança e de trânsito, de modo a não provocar danos ao pessoal e/ou material transportado, infrações de qualquer ordem e nem acidentes.

5.30. Deverá substituir os funcionários, imediatamente, a pedido do Contratante, que seja julgado inconveniente à ordem ou às normas disciplinares do Contratante, sem que lhe caiba direito de reclamação ou indenização.

5.31. Deverá dispor de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e demais problemas correlacionados.

5.32. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e executá-los conforme as especificações constantes da proposta comercial, as disposições do Edital, a boa técnica, a legislação e as normas técnicas vigentes e as instruções e recomendações dos fabricantes dos equipamentos existentes, sem transferências de responsabilidades e subcontratações.

5.33. Deverá assumir todos os ônus decorrentes da atividade desenvolvida, com os veículos de sua propriedade, relativas a combustível, lubrificantes, manutenção de veículos, multas de trânsito, IPVA, seguro total dos veículos, acidentes, multas, pedágio, estacionamento, taxas, licenciamentos e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências.

5.34. Deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os funcionários neste sentido.

5.35. Deverá acatar as orientações do fiscal do contrato ou de seu substituto, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.36. Deverá comunicar imediatamente, qualquer irregularidade na prestação do serviço.

5.37. Deverá prestar esclarecimento ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados.

5.38. Responder pelos resíduos após a coleta dos mesmos até sua disposição definitiva.

5.39. O Contratado deverá assegurar a garantia sobre os serviços realizados, devendo refazê-lo no caso de falha no serviço executado.

5.40. O Contratado precisa ter no mínimo 01(uma) linha telefônicas celular e 01 (uma) linha fixa, para atendimento das solicitações.

5.41. Ser responsável em relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos, contribuições e encargos;

d) indenizações;

e) vale-transporte;

f) vale-refeição;

g) uniforme completo

h) crachás;

i) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;

j) equipamentos de proteção individual – EPI e EPC

4.42. São expressamente vedadas ao Contratado:

a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do Contratante;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

5.43. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Exercer a fiscalização dos fornecimentos/serviços através de funcionários designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

6.2. Efetuar o pagamento dos produtos/serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.

6.3. Solicitar ao Contratado todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos/serviços.

6.4. Informar ao Contratado qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do contrato/aquisição.

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.

6.6. Permitir o livre acesso dos empregados do Contratado às dependências do Contratante quando necessário.

6.7. Solicitar a substituição de empregados do Contratado que não estejam executando os serviços/fornecimentos de acordo com as exigências deste termo de referência, quando for o caso.

6.8. Fornecer toda e qualquer informação necessária ao Contratado, para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço;

**7– DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO**

7.1.1. O pagamento será de acordo com quantidade efetivamente coletada na unidade.

7.1.2. Para a ocorrência do pagamento o Contratado deverá apresentar nota fiscal, juntamente com o Relatório de pesagem/volume da coleta e Certificado de tratamento e da disposição final dos resíduos, que serão os comprovantes das quantidades dos resíduos coletados e tratados no mês, pela empresa que executará esse serviço.

7.1.3. As notas fiscais deverão ser entregues na Unidade 219 – SESI Rio do Sul, devidamente identificadas para a Unidade onde serviço foi prestado, com vínculo na periodicidade, devido a necessidade de adequar o faturamento ao fato gerador do ISS de cada localidade.

7.1.3.A liberação do pagamento estará condicionada ao aceite técnico do Contratante.

7.1.4. As notas fiscais deverão ser **faturadas** e entregues conforme informações abaixo:

7.1.5. As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 de cada mês e pagos no prazo de até 45 (dias) dias da apresentação da nota fiscal e aceite técnico.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Unidade** | **Endereço** | **CNPJ** | **IE** |
| 219 - SESI Rio do Sul | Rua Prefeito Wenceslau Borini, 2.690, Canta Galo - Rio do Sul/SC – CEP: 89.163-026 | 03.777.341/0088-17 | isento |

**8 – DO LOCAL DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Unidade** | **Endereço** |
| **219 - SESI Rio do Sul** | Rua Prefeito Wenceslau Borini, 2.690, Canta Galo |
| CEP: 89.163-026 – Rio do Sul/SC |

**9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

9.1. O acompanhamento da execução dos serviços ficará sob responsabilidade de:

Joana Homenchen Fernandes - Coordenadora de Saúde

**10 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO OU VIGÊNCIA**

10.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

1. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021/SESI/SC**

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

|  |
| --- |
| **LOTE ÚNICO** |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Estimativa anual** | **Preço unitário (I)\*(R$)** | **Preço global (R$)** |
| **1** | Coleta, Transporte e Destinação final dos resíduos de serviços de saúde (biológico), Grupo A, Grupo B, Grupo C e Grupo E | Coleta | 24 |  |  |
| **2** | Coleta, Transporte e Destinação final dos resíduos Excedentes Grupos A/C/E  | Litros | 240 |  |  |
| **3** | Coleta, Transporte e Destinação final dos resíduos Excedentes Grupo B | Litros | 24 |  |  |
| **Preço global anual (coletas, transporte e destinação final)** |  |

* Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data se sua apresentação.

|  |
| --- |
| **DADOS DA EMPRESA** |
| Razão Social |  |
| CNPJ N° |  |
| Endereço |  |
| N° | Compl. | Bairro |
| Cidade | UF | CEP |
| Telefone (S) | E-mail | Home-page |
| Banco | Agência | Conta |

|  |
| --- |
| **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA****RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)** |
| Nome |  |
| CPF | RG |

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

1. **ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL**
2. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021/SESI/SC**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida pelo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

1. que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
2. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
3. que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, periculosos, insalubres e penosos;
4. que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SESI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
5. que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
6. que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);
7. que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
8. que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
9. que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
10. que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
11. que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
12. que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s).
13. que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
14. que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

1. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021/SESI/SC**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**